



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 021 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019.

Que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências.”

Art.1 Fica suprimido o item 21 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Regional Ressaca – Rua Jatobá do Serrado – Conquista Veredas) de área estimada de 1.610,89 m² no valor de R\$ 483.267,00.

JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 21 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019